



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2020

EDITAL n.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme prevista na Lei Municipal n.º 483/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 119/2018, e consoante às normas contidas neste Edital, dispostas a seguir:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP n.º 087/2019, publicada no Boletim Oficial Eletrônico n.º 035, de 17 de abril de 2019.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído pela Etapa Única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as Funções Temporárias.

1.4. Trata-se de contratação precária, sem qualquer garantia de efetividade do vínculo entre o município contratante e o profissional contratado, podendo haver a rescisão a qualquer tempo, sempre que houver o interesse da administração.

2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico) e carga horária semanal são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÕES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
				ESCOLARIDADE			

N.º	Função	Área	Vagas	Curso	Valor	Horas	Observações
001	Auxiliar de Enfermagem para a sede PSF - 01	Secretaria Municipal de Saúde	01	Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.045,00	40h	Enseino Médio + + Cadastro Reserva + + Inscrição no COREN
002	Nutricionista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	01	Curso Superior em Nutrição	R\$ 1.436,00	20h	+ + Cadastro Reserva Inscrição no CRN
003	Psicólogo para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	Secretaria Municipal de Saúde	01	Curso Superior em Psicologia	R\$ 1.436,00	20h	+ + Cadastro Reserva Inscrição no CRP

2.2. A jornada de trabalho semanal será de acordo com o estabelecido no Quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pela Secretária Municipal de Saúde.

2.3. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação final dos candidatos habilitados, dentre as vagas ofertadas no item 2.0.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, entre os dias 23 a 27 de março de 2020, e poderão ser realizadas das seguintes formas:

a) acessando o site da Prefeitura Municipal de Camalaú - camalau.pb.gov.br/acesso-a-informacao/processos_seletivos, clicando na pasta Processos Seletivos, logo após a pasta Processo Seletivo Simplificado 2020 e posteriormente PSS 002/2020 no link "realizar a sua inscrição"; ou

b) junto à sede da Prefeitura do Município de Camalaú/PB, situada à Rua Nominando Firmo, 56, Centro, no horário compreendido das 08:00h às 14:00h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

3.4. As inscrições serão gratuitas.

3.5. Ao inscrever-se para qualquer das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens Código de Inscrição, Escolaridade/Pré-Requisitos.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar a documentação no link “realizar a sua inscrição” no site da Prefeitura, ou comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.

4.1.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada validada a última inscrição.

4.4. A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferição da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. ANÁLISE CURRÍCULAR

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 – Requisitos de Avaliação, abaixo.

QUADRO 02 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

TODAS AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	10,0 pontos	20,0 pontos
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	15,0 pontos	30,0 pontos
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10,0 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	1,0 ponto	2,0 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		8,0 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	2,0 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	3,0 pontos	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	4,0 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos

5.6. A prova de títulos tem caráter, meramente, classificatório. Caso nenhum dos candidatos apresente títulos para fins de pontuação, o caráter de desempate ocorrerá pelo critério de idade, sendo classificado o de maior

idade.

5.7. A Análise Curricular será realizada pela Comissão, com resultado a ser divulgado no dia 01 de abril de 2020.

5.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.9. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no Boletim Municipal Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), edital contendo a classificação dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.

5.10. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Boletim Municipal Eletrônico, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a Função Temporária, a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final ou critério de desempate, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

6.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741/2003 de 01/10/2003.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da análise curricular, conforme cronograma disposto no Anexo I.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4. Os recursos deverão ser entregues em 02 (duas) vias, sendo 01(uma) original.

7.5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo no Anexo IV.

7.6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria Municipal de Administração, localizada à rua Nominando Firmo, nº 56, Camalaú-PB, no horário de funcionamento das 08h às 14h.

7.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

7.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br) e no quadro de avisos, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação, no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), conforme distribuição de vagas dispostas no Quadro 01, do Capítulo 2, por ordem de classificação final, com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

9.1.1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados, conforme Edital de Convocação publicado, para entregar documentação exigida para assinatura do contrato.

9.2. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Original e cópia da Certidão de Casamento para os

candidatos de estado civil casado;

e) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;

f) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

g) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;

h) Declaração de Bens;

i) Declaração de Cumulação de Cargo ou Emprego Público;

j) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil ou Brasil;

k) Original e cópia de comprovante de residência.

9.3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito à contratação, devendo ser convocado o candidato que estiver na classificação imediatamente posterior.

10. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

c) não ter registro de antecedentes criminais;

d) possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, quando a Função Temporária assim exigir;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

i) não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b e c;

j) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

10.2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes.

11.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, resultados e homologação serão publicados Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br), por meio do titular da Presidência da Comissão.

11.4. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.5. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.6. A referida declaração de que se trata no item 12.7 deste Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

11.7. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Camalaú-PB, em 18 de março de 2020.

ALECSANDRO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/03/2020
Prazo para Inscrições	23 a 27/03/2020
Divulgação do resultado da análise curricular	02/04/2020
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	03 a 06/04/2020
Divulgação do resultado final, após recurso	08/04/2020
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	13/04/2020
Comparecimento dos Candidatos Classificados para Assinatura dos Contratos	13 a 17/04/2020

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

Hlustre Senhor Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB.

Nome do Candidato	
-------------------	--

Vem respeitosamente REQUERER a INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio de Edital n° 001/2020, publicado em 20/03/2020, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, sendo que o REQUERENTE busca concorrer para a seguinte Função Temporária:

Código		Função Temporária	
--------	--	-------------------	--

Segue, em anexo, para a regular análise desta Comissão o Currículo do (a) Requerente, conforme modelo em anexo e, a comprovação das declarações nele contidas.

Por fim, declara o candidato possuir inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Camalaú/PB	Data	___/___/2020
------------	------	--------------

Assinatura do Candidato	
-------------------------	--

Protocolado em: ___/___/____. Horário: ___ h ___ min.

Número de laudas: _____

Recebido por: _____

Número da Inscrição: _____

ANEXO III

CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

CARGO PRETENDIDO: _____

CÓDIGO DA FUNÇÃO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:	___/___/___	Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
N° de Registro Profissional			

2. FORMAÇÃO:

ENSINO SUPERIOR

Curso:		
Instituição:		
Data da Conclusão:		___/___/___

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Pós-graduação concluída em área relacionada a função pretendida

Curso:		
Instituição:		
Carga Horária:		
Data da Conclusão		___/___/___

Curso:		
Instituição:		

Carga Horária:	
Data da Conclusão	___/___/___

3.2. Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

3.3. Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

3.4. Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.

Título da Publicação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	___/___

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

Título da Publicação:	
Revista:	
Data da Publicação	___/___/___

Título da Publicação:	
Congresso:	
Data da Publicação ou Apresentação:	___/___

3.5. Participação em Congresso sobre tema relacionado à função pretendida

Congresso:	
Data da Participação:	___/___

Congresso:	
Data da Participação:	___/___

Congresso:	
Data da Participação:	___/___

Congresso:	
Data da Participação:	___/___

3.6. Curso com mais de 20 (vinte) horas sobre tema relacionado à função pretendida

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

Curso:	
Instituição:	

Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

Curso:	
Instituição:	
Carga Horária	
Data da Conclusão	___/___/___

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	___/___/___

Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	___/___/___

4.2. Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.

Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	___/___/___

Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	___/___/___

Instituição:	
Cargo:	
Período de atuação:	___/___/___

_____, em ___/___/___.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020

Candidato: _____

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária: _____

N.º de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

_____.

Camalaú, ___/___/2020.

Assinatura

Protocolado em: ___/___/_____. Horário: ___h ___min.

Número de laudas: _____

Recebido por: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º DV00001/2020. DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N.º 00018/2020 - 11.03.20 - FABIANA DONATO SOARES LISBOA - R\$ 6.800,00. Camalaú-PB, 16 de Março de 2020.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2020, NO DIA 28 DE FEVEREIRO. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às dez horas e cinco minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Junior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Edvaldo de Queiroz Neles (Vice-Presidente), Eledson Bezerra Bispo, Aurélio Bezerra dos Santos, Ubirajara Antônio Pereira Mariano e Antônio Bezerra da Silva. Ainda estiveram presentes, nesta sessão, várias pessoas da comunidade camalaense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação a Ata da Sessão Ordinária do dia 14.02.2020, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, o resultado final da denúncia feita contra o Ex-Prefeito Jacinto Bezerra da Silva (Ação Civil de Improbidade Administrativa - Processo N.º 08129-12-2018.4.05.8203). Efetuada a leitura da conclusão da referida denúncia, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, os seguintes Pareceres: PARECERES N.ºs 005/2020 e 005/2020, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, respectivamente, ao PROJETO E LEI N.º 005/2020, enviado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Programa "Família Acolhedora", que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco e de outras providências. Concluída a leitura dos mencionados Pareceres, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em PRIMEIRA VOTAÇÃO, o Projeto de Lei N.º 005/2020, que também foi aprovado por unanimidade. Logo depois, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos, de autoria da mesma: Requerimento N.º 005/2020, que solicita na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de fazer a replantação de poste na rede elétrica na sede do Município; Requerimento N.º 007/2020, que solicita na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de solucionar o problema dos Benefícios do Garantia Safra neste Município. Feita leitura dos referidos Requerimentos e justificativas da autora, o Senhor Presidente os colocou em discussão e depois em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. O Requerimento N.º 006/2020, o Senhor Presidente retirou de pauta, alegando que deveria ser refeito especificando o nome de rua. Em sequência, o Senhor Presidente, passou à Primeira Secretária, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador Antônio Bezerra da Silva: Requerimento N.º 008/2020, que requer na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a construção de passagem molhada nas proximidades do Bar Azuleiro; Requerimento N.º 009/2020, que requer na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a construção de passagem molhada no Sítio Salgadinho, onde dá acesso aos familiares do Senhor Epifânio. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos e após as justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Logo após, não havendo mais nada ser discutido ou votado o Senhor Presidente deu início ao Segundo Expediente da Sessão: O Senhor presidente passou a palavra por ordem de sorteio, para o vereador Ubirajara Mariano, que disse: "Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente e desejou um bom ano legislativo a todos, pois estava em São Paulo no dia da primeira sessão do ano. Se solidarizou com os familiares de Narcísio, que faleceu em um acidente. Também parabenizou o prefeito Sandro pela aprovação das contas no Tribunal de Contas por unanimidade, também comentou a decisão da justiça que julgou improcedente uma denúncia contra o ex-prefeito Jacinto, e disse que sempre acreditou que não

Handwritten signatures and notes on the left side of the first page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

ser um vereador do PT, foi convocado para uma entrevista na rádio e eu não fui, porque ao meu ver não se tinha provas concretas, mas tinha uma acusação e meu medo era defender uma casa e depois fosse provado que ele era ladrão, e se vocês lembrarem, eu nunca fiz uma defesa segura contra Lula, porém até hoje acho que a prisão foi injusta, mas na Paraíba ao meu ver é absurda, pois se tem áudio, provas concretas e a justiça vai lá e libera o cara, e as vezes a gente ver as pessoas que fazem uma tempestade num pingo de água, e diante de uma situação desse tamanho não vi essas pessoas comentando, muito obrigado Júnior. O Senhor Presidente deu continuidade por ordem de sorteio e passou a palavra para o vereador Fabiano, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente. Me solidarizo aos familiares de Narcísio, por sua morte. Aproveito também, parabenizar pelo sucesso da festa de Carnaval em nossa cidade que eleva o nome de Camalau há muitos anos, pois não nasceu hoje. Concordo também e parabenizo pelos pontos elencados pelo vereador Bira, no que se diz em conscientizar as pessoas a empreender, e vamos aguardar a distribuição de alimentos para as famílias, também ressaltar o carnaval de São João do Tigre que foi muito bom, e duas cidades se destacam com um grande evento. Também destaco o resultado desta ação contra Jacinto, nunca me pronunciei sobre o assunto e aguardarei a decisão, a própria decisão do juiz é fundamentada em um relatório do FNDE, e que as pessoas tenham conhecimento que falar a gente precisa, se errou, vamos procurar, mas não podemos deixar parado, aqui o interruptor está quebrado, alguém errou, mas você presidente irá esperar para saber quem errou ou vai consertar logo? É isso que acho que deveria ter a sensibilidade, e se tomamos conta da nossa obrigação as coisas andam, pois se deixar, o prejuízo amanhã ou depois será maior. São essas coisas que devemos ter um olhar diferenciado, pois picuinhas políticas quem perde é a população e os estudantes, e fico contente com essa decisão, pois Jacinto é uma pessoa de boa índole e aí está a resposta, a população precisa saber, pois quando saiu a investigação saiu em todos os cantos, e agora população ver que Jacinto foi ídolo na sua gestão. Enquanto aos requerimentos, mas uma vez deixo meu apelo para gestão municipal que atenda, que pelo menos responda a essa casa os requerimentos, pois são reivindicações da população, e que se tenha respeito a essa casa. A vereadora Branca pediu uma parte e disse: Boa noite a todos, só pegando o gancho, em relação ao colégio Odete, eu sempre disse que penso diferente, a gente tem que respeitar a decisão da justiça, a gente precisa entender que é um ambiente de alunos, e eu entendo também a questão da empresa do prazo de validade, só que se eu fizer eu não irei perder, perderam três anos procurando dinheiro, e aí a justiça veio com essa decisão. Também resalto que o carnaval é grande porque é feito pelos filhos de Camalau e não começou quatro anos atrás, parabéns para organização pela continuidade do grande carnaval, pois ele não é pai desse carnaval, pois já está há muitos anos e as pessoas precisam entender que quem faz política pequena o resultado não será como espera. O Vereador Fabiano deu continuidade e disse: Pegando a deixa, registrar que do mesmo jeito que estou aqui relatando a decisão judicial, eu respeito a opinião dos demais colegas. Voltando à história dos requerimentos e torço que sejam atendidos pois a população é quem ganha. Deixo o meu abraço a todos e dizer a todos que essa casa está de portas abertas, todos os vereadores estão aqui abertos a atender a população, e boa noite a todos. O Senhor Presidente deu continuidade e passou a palavra para o vereador Antônio Bezerra, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente, e agradeceu a Deus por conduzir sua caminhada. Se solidarizou com os familiares de Narcísio, que faleceu em um acidente. Em relação ao Carnaval, senti muito não participar devido um problema de saúde, mas estou bem, e o carnaval foi um sucesso, sucesso absoluto, e fiquei muito feliz e a imprensa do Cariri é quem tá dizendo que foi um dos maiores da história de Camalau, a gente sabe que não somos o Pai do carnaval, sabemos que começou lá atrás, no governo Claudio Chaves que foi quem idealizou, mas a gente continua com o carnaval e é um carnaval que qualquer gestor pensa em ajudar a população com aquele carnaval. Foi arrecado muito alimento para as famílias carentes e não é muito bom, e não é como antes

Handwritten signatures and notes on the right side of the first page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

houve roubo, apenas questiona que a Escola Odete Maciel não ficou bem-feita, mas sabia que roubo não tinha. Também parabenizou a atitude da gestão municipal de ter pago o funcionalismo público antes do carnaval, para que as pessoas se divertissem, e foi algo muito salutar, e destacou que o carnaval de Camalau foi muito tranquilo, seguro e sem o registro de nenhuma briga, e também destacou que as câmeras do monitoramento nos pontos de festividade, e isso é um conjunto de fatores que resultou num carnaval tranquilo, e a repercussão do Carnaval é grandiosa, principalmente na terça-feira que havia muita gente, também parabenizou a jornalista Suenia que escreveu e levou o carnaval para a TV Globo na Paraíba, no programa JPB, e algumas coisas precisam melhorar, a consciência de alguns, em fluxo de gente o carnaval de Camalau é maior que a Festa do Bode Rei, só que a população camalaense ainda não está preparada para o Carnaval, pois as pessoas aqui pensam em brincar, mas não em empreender, teve momentos que se precisou de quinientas e não tinha, e foi se falar que não tinha, a menina disse que não, pois não tinha gente pra trabalhar e cozinhar. Então as pessoas querem muito brincar, mas tem que despertar essa questão do empreendedorismo, para gerar renda, porque o fluxo é de muita gente, e eu toquei em três cidades, chegando na Prata uma pessoa disse, compensa mais eu está vendendo em Camalau do que em Ouro Velho, porque lá é um carnaval barato e lá em Ouro Velho eu pago pra entrar. Temos uma coisa que temos aqui e lá na Suíça não tem, que é a receptividade que o brasileiro tem, e se trabalharmos direito, iremos tomar esse carnaval um dos maiores do Estado, precisamos melhorar o balneário, aumentar lá, precisamos de uma área aqui na cidade para as pessoas que queiram brincar um carnaval mais tradicional, e são ideias que deixo aqui, e o legal foi ainda termos arrecadados muito alimento para as famílias carentes. E parabenizo ainda o público e todas equipes que participaram do evento, na limpeza, segurança, divulgadores, bombeiros, policiais, equipes de som, enfim, todos, e agradeço ao Presidente e são essas minhas palavras. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra para o vereador Célio Mbo, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente. Se solidarizou com os familiares de Narcísio, pelo seu trágico falecimento nos festejos do Carnaval vindo de São João do Tigre. Também destacou que no município durante o carnaval não houve acidente. Quero em relação à praça central que tá sendo reconstruída, que pega da Igreja Católica até a Evangélica, e é o cartão postal de Camalau, infelizmente pra minha surpresa, me disseram que alguns vândalos ameaçaram durante a noite quebrar e arrancar algumas plantas, até acredito Netinho, que seja boatos, que não acredito que cidadãos de bens não iriam fazer isso, até porque é crime destruir o patrimônio público. Outra coisa que queria falar, acompanhei de perto o carnaval e ajudei no que foi preciso e graças a Deus foi uma festa grandiosa, trazendo um grande público e recorde. Eu lembro que na terça-feira à noite eu era procurado por muitas pessoas de Pernambuco, justamente para parabenizar pela organização e sugeriram que pretendam ano que vem ficar todos os dias nos festejos e que fizesse um levantamento das casas para alugar nos festejos ano que vem e é uma ideia boa. Também queria falar sobre o arquivamento da denúncia relacionada ao colégio aí eu concordo com você que não vi ninguém aqui dizendo que havia sido desviado dinheiro e sim que foi mal feita a obra. Queria destacar também em relação aquela obra, alguém errou, se a gente ver uma obra daquele tamanho e não tem uma passagem de água então alguém errou. Se a empresa foi fiel ao projeto tudo bem, e quem fez o projeto? Volto a defender minha ideia, que foi mal feita e alguém errou e continuo com minha opinião. Não entendo porque o FNDE foi lá e disse que vários pontos não estavam em acordo com o projeto inicial, e vou até pegar esse relatório, não entendo porque o FNDE diz uma coisa e a justiça diz outra. Também queria destacar que infelizmente a gente, é apenas uma construção de uma escola, mas acho que tem que precisa ser melhor analisado pelo MP. Em relação a calvário, uma grande operação na Paraíba, ultimamente algumas pessoas foram presas com provas concretas, e a gente ver a justiça liberando as pessoas como se nada tivesse acontecido. Eu lembro que quando prenderam Lula, por eu

Handwritten signatures and notes on the left side of the second page.

Handwritten signatures and notes on the right side of the second page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

tomo de um milhão, aí fazem um carnaval com matéria paga em sites que recebem da prefeitura, e estamos cheio dessas matérias, e como foi colocado essa matéria leviana no Portal TV Cariri, que todo mês leva uma fatia da prefeitura, assim como o Cariri em Ação, como uma fatia de recursos da prefeitura, pois falta remédio para o povo mais não falta dinheiro para esse povo, e tentaram manchar o nome do ex-prefeito Jacinto, tentaram até desqualificar um projeto que é nacional, e alegaram que é um projeto mal feito sendo esse um projeto padrão, e que passou até por adequações já que não tinha esgotamento aqui e foi feito um fossa e outras coisas a mais no projeto e Jacinto até justificou no FNDE, e o que tem lá foi de acordo com o que tinha sido licitado, aí tentam denegrir a imagem, tá aqui, e nem se quer um único item a Justiça acatou, e já desbloqueou as contas de Jacinto, e vem dizer que dentro de uma garantia de 5 anos não se pode ser feita nenhum reparo, e isso é mentira. A manutenção é responsabilidade do município, o muro foi feito com recursos públicos, é responsabilidade dela, constrói o muro, e com uma chuva de 114 mm, e o muro cai, aí na atual gestão refaz esse muro e com uma chuva de 40 mm, aí cai e leva a casa de Manoelzinho cachoeira, e o prefeito de forma irresponsável vai para o rádio e tenta desqualificar o cidadão dizendo que ele tá se fazendo de coitado, é esse o prefeito, que ficam procurando culpados, e o tempo acabou, já está praticamente no período eleitoral, e corram para fazer o que não foi feito, verbalizaram as coisas e nada foi feito, uma administração que vive de demagogia, perseguição e puxa-saquismo, e essa gestão, eu vi um jovem comentando, que essa gestão só derruba o que foi construindo, e a população ficou cobrando um problema de rádio, para cobramos as coisas, e o que a gente ver é a plantação de mentiras, e a gente provas com fatos, igual esse fato de Jacinto. Então veja, da mesma questão que as pessoas precisam raciocinar, coincidentemente mexendo na gaveta eu vi um demonstrativo da prestação de contas de 2012, e ficam dizendo que é solidário e o povo é quem paga, pagaram quase 30 mil a Dodô pressão, e o carnaval é preciso que as pessoas reflitam, antes do carnaval de Camalaú era alto sustentável, tudo que era arrecadado pagava as atrações lá e as atrações da praça pública, e hoje quem paga tudo é a prefeitura que ainda arrecada dinheiro e não presta contas de nada. Não se tem uma obra, a praça de eventos a praça lá do mercado, será que não era preciso para Camalaú, os calçamentos que foram será que não era preciso, então veja só, tentam se justificar com demagogia, cobram estacionamento, nunca se cobrou tão caro, aí vão achando que o povo é débil mental e ficam dizendo que é carnaval solidário plantando mentiras e demagogia, e precisa ser dito e tudo que a gente diz a gente prova, e isso incomoda aqueles que praticam coisas que a gente não via em gestões passadas, são tão mentirosas que até inventaram que Camalaú era um gato, dizendo que a energia do colégio era clandestina, é essa realidade que a gente ver em Camalaú, uma irresponsabilidade administrativa, muito obrigado. O Senhor Presidente passou a palavra para o Vereador Diva, que disse: Boa noite Senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários da casa e público presente. Se solidarizou com os familiares de Narcísio, que faleceu em um acidente. Também parabenizar o ex-prefeito Jacinto pela vitória na Justiça, onde foi julgado uma improcedente uma denúncia contra ele, me lembro que fizeram um carnaval aqui, Mas Deus é bom e ele venceu mais uma, na época até as contas dele foram bloqueadas, e todos aqui sabem da conduta de Jacinto, agora bom saber que essas denúncias sem fundamentos serão sempre arquivadas. Também quero dizer a vocês que estive no Distrito de Pindurão no domingo de carnaval, onde todos os anos a gente faz uma feijoada, foi muito bom, não aconteceu nada, aqui também o carnaval foi todo em paz, e como a vereadora Nicinha falou o tempo acabou e tá acabando, a gente sabe naquela época tinha muitos débitos de precatórios, Saelpa, INSS, e os gestores foram dando jeito ao município de Camalaú, e hoje o administrador pegou a prefeitura em ordem, com muito dinheiro em caixa, e a gente não ver praticamente nada nesta administração. A Vereadora Branca pediu uma parte e disse: Às vezes eu escuto aqui alguns colegas, e em relação à escola em nenhum momento aqui eu não disse que a escola não está ruim, eu entendo que o objetivo maior de provocarem a denúncia foi para desmoralizar Jacinto, e quando a denúncia acata que não foi culpa da gestão anterior, pronto, agora a atual gestão precisa fazer alguma

5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

coisa. O vereador Diva deu continuidade à sua fala e disse: Com relação ao colégio, olha o prejuízo aí que se teve por conta dessa denúncia, pois não fizeram os reparos pensando bem que o outro gestor iria pagar, e ano que vem tem um novo gestor e aí, será que esse colégio vai ficar sem fazer esses reparos, e esse tempo que passou só quem perder é os alunos e a população, são essas minhas colocações e obrigado. Não havendo nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos e encerrou a sessão. E para constar, eu Albanilde Jane de Queiroz, que secretariei a Sessão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Câmara e rubricadas pelos demais Vereadores presentes.


ALBANILDE JANE DE QUEIROZ
Secretária da Sessão


ALUISIO LUCAS JÚNIOR
Presidente

AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária


MARCOS FABIANO MONTEIRO
2º Secretário

6